



Câmara Municipal de Araraquara

Processo Legislativo

Legislação 2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diariooficialcmaraquara.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Araraquara

CNPJ: 51.817.799/0001-44

Telefone: (16) 3301-0600

Celular:

E-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br

Rua São Bento, nº 887 - Centro - CEP: 14801-300

Araraquara - SP

Site: <https://www.camara-arq.sp.gov.br/>



Câmara Municipal de Araraquara

Processo Legislativo

Legislação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO Nº 562, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui a Comissão Especial de Estudos denominada “Frente Parlamentar em Defesa da Cannabis para fins Medicinais”, com o objetivo de promover, propor e fomentar discussões e ações relacionadas à Cannabis Medicinal, e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Araraquara, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea *g* do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, após a deliberação do Plenário na 4ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Resolução nº 1/2025, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituída, nos termos do art. 114 do Regimento Interno, a Comissão Especial de Estudos (CEE) denominada “Frente Parlamentar em Defesa da Cannabis para fins Medicinais”, com o objetivo de promover, em conjunto com representantes da sociedade civil e de órgãos públicos afins, a discussão e o aprimoramento da legislação e de políticas públicas referentes a regulamentação e uso da Cannabis para fins medicinais, bem como:

I – promover ações que permitam facilitar o acesso da Cannabis para fins medicinais no município;

II – acompanhar, propor e analisar proposições e programas que disciplinem os assuntos referentes à Cannabis Medicinal;

III – apoiar e realizar eventos que incentivem políticas e práticas diversas que tenham o objetivo de desenvolver ações de defesa dos interesses dos brasileiros que apoiam nossa iniciativa;

IV – promover o debate entre empresas, universidades, pesquisadores, associações e sociedade civil; e

V – fomentar discussões a respeito da Cannabis para fins medicinais.

Art. 2º A CEE será composta por 3 (três) vereadores.

§ 1º Os vereadores componentes serão nomeados mediante ato da Presidência, a ser publicado dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da vigência desta resolução, observando, sempre que possível, a representação proporcional partidária.

§ 2º Poderão participar da CEE, na condição de convidados, membros das secretarias municipais, bem como pessoas naturais de notório saber e representantes de entidades que possuam pertinência temática com o objeto de estudo da comissão.

Art. 3º A CEE terá duração de 2 (dois) anos, admitindo-se que este prazo seja prorrogado dentro da legislatura em curso, não podendo ultrapassá-la.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Presidência em 12/02/2025 10:13:09 Resolução nº 562/2025/Sistema Siscom. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://siave.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - 5256-9SR4-U7TC-F4KD



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Parágrafo único. Em até 10 (dez) dias após seu término, a CEE deverá protocolizar relatório final dos trabalhos.

Art. 4º A CEE, na consecução de seus objetivos, poderá atuar em conjunto com órgãos da Administração Pública direta e indireta, bem como organizações da sociedade civil.

Art. 5º A presidência da CEE ficará a cargo do vereador autor da propositura, que deve reunir os demais membros para indicar o relator e estabelecer o plano de trabalho.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 12 de fevereiro de 2025.

RAFAEL DE ANGELI

Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 14 de fevereiro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Presidência em 12/02/2025 10:13:09 Resolução nº 562/2025/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://siave.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - 5256-9SR4-U71 C-F4RD



Câmara Municipal de Araraquara

Processo Legislativo

Legislação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO Nº 563, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui a Comissão Especial de Estudos denominada “Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres e das Meninas”, com o objetivo de incentivar, desenvolver e apoiar discussões e ações relacionadas às mulheres e meninas, e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Araraquara, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea *g* do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, após a deliberação do Plenário na 4ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Resolução nº 4/2025, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituída, nos termos do art. 114 do Regimento Interno, a Comissão Especial de Estudos (CEE) denominada “Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres e das Meninas”, com o objetivo de incentivar, desenvolver e apoiar discussões e ações relacionadas às mulheres e meninas, com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais, sobretudo em relação ao princípio da isonomia, bem como:

I – divulgar normas de proteção e defesa das mulheres e meninas, estimulando e fiscalizando seu fiel cumprimento;

II – formular diretrizes e incentivar a promoção de políticas que visem eliminar a discriminação em face das mulheres e meninas;

III – acompanhar a elaboração e execução de programas de governo no âmbito municipal, nas questões que atinjam as mulheres e meninas, com vista à defesa de suas necessidades e de seus direitos;

IV – promover debates e audiências sobre a defesa dos direitos das mulheres e meninas, a condição da mulher brasileira e o combate às formas de discriminação;

V – receber e examinar denúncias e representações relativas à discriminação das mulheres e meninas e encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências efetivas;

VI – elaborar projetos de lei, ou sugerir-los ao Chefe do Poder Executivo quando o assunto for de sua competência, que visem a assegurar os direitos das mulheres e meninas, assim como a eliminar a legislação de conteúdo discriminatório; e

VII – desenvolver programas e projetos em diferentes áreas de atuação, no sentido de eliminar a discriminação, incentivando a participação social e políticas das mulheres e meninas.

Art. 2º A CEE será composta por 3 (três) vereadores.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Presidência em 12/02/2025 10:13:37 Resolução nº 563/2025/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://sive.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - VRNO-XDY6-V9M1-8P4G



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

§ 1º Os vereadores componentes serão nomeados mediante ato da Presidência, a ser publicado dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da vigência desta resolução, observando, sempre que possível, a representação proporcional partidária.

§ 2º Poderão participar da CEE, na condição de convidados, membros das secretarias municipais, bem como pessoas naturais de notório saber e representantes de entidades que possuam pertinência temática com o objeto de estudo da comissão.

Art. 3º A CEE terá duração de 2 (dois) anos, admitindo-se que este prazo seja prorrogado dentro da legislatura em curso, não podendo ultrapassá-la.

Parágrafo único. Em até 10 (dez) dias após seu término, a CEE deverá protocolizar relatório final dos trabalhos.

Art. 4º A CEE, na consecução de seus objetivos, poderá atuar em conjunto com órgãos da Administração Pública direta e indireta, bem como organizações da sociedade civil.

Art. 5º A presidência da CEE ficará a cargo do vereador autor da propositura, que deve reunir os demais membros para indicar o relator e estabelecer o plano de trabalho.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 12 de fevereiro de 2025.

RAFAEL DE ANGELI

Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 14 de fevereiro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Presidência em 12/02/2025 10:13:37 Resolução nº 563/2025/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://sive.câmara-atq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - VRN0-XDY6-V9M1-8P4G



Câmara Municipal de Araraquara

Processo Legislativo

Legislação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Confere a honraria Cidadão Diploma de Honra ao Mérito à senhora Liliane Thomazini pela sua dedicação à região norte, ao bairro Selmi Dei e a toda a comunidade araraquarense.

A PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Araraquara, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, após a deliberação do Plenário na 66ª Sessão Extraordinária da 18ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 42/2024, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica conferida a honraria Diploma de Honra ao Mérito à senhora Liliane Thomazini pela sua dedicação à região norte, ao bairro Selmi Dei e a toda a comunidade araraquarense.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo oneram dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 18 de dezembro de 2024.

PAULO LANDIM
Presidente

ALUISIO BOI
Vice-Presidente

EMANOEL SPONTON
Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 14 de fevereiro de 2025



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO LANDIM em 11/02/2025 09:32:42 Decreto Legislativo nº 1237/2024. Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou verificar o arquivo original acesse <http://siave.camara-arqj.sp.gov.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - 00J6-8519-9K2K-13N9



Câmara Municipal de Araraquara

Processo Legislativo

Legislação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Confere a honraria Cidadão Araraquarense
ao Maestro Rogério Toledo.

A PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Araraquara, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea *g* do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, após a deliberação do Plenário na 4ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2025, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica conferida a honraria Cidadão Araraquarense ao Maestro Rogério Toledo.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo oneram dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 12 de fevereiro de 2025.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente

EMANOEL SPONTON
Vice-Presidente

GEANI TREVISÓLI
Primeira Secretária

BALDA
Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 14 de fevereiro de 2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA em 12/02/2025 11:56:28 Decreto Legislativo nº 1/2025/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://sive.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - 368F-Z1-3C-G981-3XA1



Câmara Municipal de Araraquara

Processo Legislativo

Legislação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Confere a honraria Cidadã Araraquarense à
senhora Vera Lucia Aiello Sotratti.

A PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Araraquara, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea *g* do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, após a deliberação do Plenário na 4ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2025, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica conferida a honraria Cidadã Araraquarense à Vera Lucia Aiello Sotratti

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo oneram dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 12 de fevereiro de 2025.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente

EMANOEL SPONTON
Vice-Presidente

GEANI TREVISÓLI
Primeira Secretária

BALDA
Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 14 de fevereiro de 2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA em 12/02/2025 11:56:47 Decreto Legislativo nº 2/2025/ Sistema Siscam - Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://sive.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - 4E3P-7M70-D495-J3W1



Câmara Municipal de Araraquara

Processo Legislativo

Legislação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Confere a honraria Diploma de Honra ao Mérito à Associação Morada de Luz Jerônimo Mendonça.

A PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Araraquara, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea *g* do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, após a deliberação do Plenário na 4ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2025, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica conferida a honraria Diploma de Honra ao Mérito à Associação Morada de Luz Jerônimo Mendonça.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo oneram dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 12 de fevereiro de 2025.

RAFAEL DE ANGELI

Presidente

EMANOEL SPONTON

Vice-Presidente

GEANI TREVISÓLI

Primeira Secretária

BALDA

Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 14 de fevereiro de 2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA em 12/02/2025 11:57:04 Decreto Legislativo nº 3/2025/Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://sive.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - 7UP9-6EPH-1YVG-1-TRN4



Câmara Municipal de Araraquara

Processo Legislativo

Legislação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Confere a honraria Diploma de Honra ao Mérito à Cooperativa Social de Trabalho em Recuperação de Materiais dos Egressos Prisionais de Araraquara Sol Nascente.

A PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Araraquara, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea *g* do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, após a deliberação do Plenário na 4ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2025, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica conferida a honraria Diploma de Honra ao Mérito à Cooperativa Social de Trabalho em Recuperação de Materiais dos Egressos Prisionais de Araraquara Sol Nascente.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo oneram dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 12 de fevereiro de 2025.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente

EMANOEL SPONTON
Vice-Presidente

GEANI TREVISÓLI
Primeira Secretária

BALDA
Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 14 de fevereiro de 2025



Câmara Municipal de Araraquara

Processo Legislativo

Legislação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Confere a honraria Diploma de Honra ao Mérito à Associação Cultural e Esportiva Nipo-Brasileira de Araraquara.

A PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Araraquara, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea *g* do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, após a deliberação do Plenário na 4ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2025, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica conferida a honraria Diploma de Honra ao Mérito à Associação Cultural e Esportiva Nipo-Brasileira de Araraquara, tendo em vista todas as contribuições para a cultura e desenvolvimento da nossa cidade

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo oneram dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 12 de fevereiro de 2025.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente

EMANOEL SPONTON
Vice-Presidente

GEANI TREVISÓLI
Primeira Secretária

BALDA
Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 14 de fevereiro de 2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA em 12/02/2025 11:57:34 Decreto Legislativo nº 5/2025/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://sive.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - 7C97-0K7Y-C0W1-V106



Câmara Municipal de Araraquara

Processo Legislativo

Legislação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Confere a honraria Cidadão Araraquarense ao Coronel Ricardo Augusto Nascimento de Mello Araújo.

A PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Araraquara, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea *g* do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, após a deliberação do Plenário na 4ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2025, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica conferida a honraria Cidadão Araraquarense ao Coronel Ricardo Augusto Nascimento de Mello Araújo.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo oneram dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 12 de fevereiro de 2025.

RAFAEL DE ANGELI

Presidente

EMANOEL SPONTON

Vice-Presidente

GEANI TREVISÓLI

Primeira Secretária

BALDA

Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 14 de fevereiro de 2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA em 12/02/2025 11:57:47 Decreto Legislativo nº 6/2025/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://sive.câmara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - GCN9-6CGN-34MS-99Y4



Câmara Municipal de Araraquara

Processo Legislativo

Legislação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO Nº 564, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Resolução nº 437, de 16 de janeiro de 2018, introduzindo modificações na hierarquia e na estrutura de cargos e funções da Diretoria de Comunicação Social.

A PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Araraquara, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea *g* do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, após a deliberação do Plenário na 4ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Resolução nº 10/2025, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A Resolução nº 437, de 16 de janeiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

§ 4º A Secretaria-Geral é assessorada por unidade de assistência técnica e integrada por:

IV – Diretoria de Comunicação Social, composta por:

- a) Gerência de Eventos e Cerimonial;
- b) Gerência de Imprensa;
- c) Gerência da TV Câmara;
- V - Gerência de Tecnologia da Informação; e
- VI - Gerência de Transportes.

Art. 12-A. Compete à Diretoria de Comunicação Social:

- I - coordenar a produção de material gráfico de apoio a eventos e campanhas institucionais;
- II - coordenar e executar as atividades da TV Câmara;
- III - definir a operacionalização dos sistemas de informações digitais para os públicos interno e externo;
- IV - desempenhar serviço de cerimonial;
- V - fornecer à imprensa informações sobre as atividades e matérias que tramitam na Câmara;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Presidência em 12/02/2025 10:07:29 Resolução nº 564/2025/ Sistema Sisecam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://siave.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - E718-CWNT-406M-3264



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

VI - organizar o calendário de eventos da Câmara e a reserva de dependências da Câmara;

VII - planejar e coordenar a produção e a edição de publicações e programas na mídia;

VIII - programar e organizar visitas oficiais, bem como recepcionar autoridades e visitantes;

IX - promover a cobertura das atividades da Câmara para divulgação;

X - promover a política de comunicação institucional da Câmara;

XI - promover as atividades de comunicação necessárias a integrar a Câmara à comunidade do Município;

XII - elaborar, manter e atualizar o cadastro de correspondentes da Câmara Municipal;

XIII - coordenar e supervisionar as requisições para aquisição de bens e serviços que guardem pertinência temática às suas funções e às funções das unidades que lhe são subordinadas; e

XIV - fiscalizar a fiel execução dos contratos decorrentes da aquisição de bens e serviços que ela ou suas unidades subordinadas requisitarem.

§ 1º Compete à Gerência de Eventos e Cerimonial:

I - conduzir a representação presidencial, observando as normas de segurança, protocolo e cerimonial;

II - programar e organizar visitas oficiais, bem como recepcionar autoridades e visitantes;

III - promover as atividades do Cerimonial nas solenidades e eventos promovidos pela Câmara;

IV - organizar o calendário de eventos da Câmara e a reserva de dependências da Câmara;

V - executar a realização de eventos, gerenciando espaços e equipes necessários à sua realização; e

VI - executar outras atividades correlatas.

§ 2º Compete à Gerência de Imprensa:

I - executar as atividades afetas à produção de material gráfico de apoio a eventos e campanhas da Câmara;

II - planejar e executar ações de comunicação em mídias digitais, assessorando as demais unidades da Câmara na utilização desses recursos;

III - auxiliar na disponibilização e produção de informações sobre as atividades e matérias que tramitam na Câmara;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE. POR: Presidência em 12/02/2025 10:07:29. Resolução nº 564/2025/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://siave.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - E718-CVNI-406M-3264



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

- IV - executar a produção e a edição de publicações e programas na mídia;
- V - promover a cobertura das atividades da Câmara para divulgação;
- VI - editar boletins internos e para divulgação externa; e
- VII - executar outras atividades correlatas.

§ 3º Compete à Gerência da TV Câmara:

- I - promover a cobertura audiovisual das sessões, reuniões e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal de Araraquara;
- II - executar as edições de vídeo e demais atividades concernentes à TV Câmara; e
- III - executar outras atividades correlatas.” (NR)

Art. 2º Fica alterado para 11 (onze) o quantitativo de funções de confiança de “Gerente” previsto no respectivo item do Quadro de Funções de Confiança do Anexo II da Resolução nº 437, de 2018.

Art. 3º Fica alterado para 4 (quatro) o quantitativo de funções de confiança de “Diretor de unidade” previsto no respectivo item do Quadro de Funções de Confiança do Anexo II da Resolução nº 437, de 2018.

Art. 4º Ficam revogados da Resolução nº 437, de 2018:

- I – o inciso I do “caput” do art. 5º;
- II – o § 1º, e seus incisos, do art. 5º;
- III – o § 3º do art. 5º;
- IV – o art. 6º; e
- V – o cargo de “Diretor de Comunicação Social” e demais informações a ele referentes previstos no Anexo I.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 12 de fevereiro de 2025.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 14 de fevereiro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Presidência em 12/02/2025 10:07:29 Resolução nº 564/2025/ Sistema Siscom. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://siave.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - E718-CVNI-406M-3264